



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal do Cerrito

LEI Nº 392/2004

**DÁ DENOMINAÇÃO AO PARQUE MUNICIPAL DE
RODEIOS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei, de acordo com o disposto no Art. 76, VI, da Lei Orgânica do Município.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado dar denominação ao Parque Municipal de Rodeios Victor Marques Porto, localizado no Loteamento Cristal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CERRITO**, em 16 de janeiro de 2004.

NILO ROBERTO BORGES GONÇALVES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

WAGNER GOMES BREDOW
Secretário de Administração e Finanças